



Carta de Serviços ao Cidadão A Câmara Municipal de Vereadores de Granito, órgão do Poder Legislativo municipal, é responsável pelo exercício da Função Legislativa no âmbito do Município

por [adm](#) — publicado 14/05/2025 18h13, última modificação 14/05/2025 18h13

Principais funções

- A função institucional é exercida pelo ato de posse dos Vereadores, do Prefeito e do Vice-Prefeito, da extinção de seus mandatos, da convocação de suplentes e da comunicação à Justiça Eleitoral da existência de vagas a serem preenchidas;
- A função legislativa é exercida dentro do processo legislativo por meio de emendas à Lei Orgânica, leis complementares, leis ordinárias, leis delegadas, resoluções e decretos legislativos sobre matérias da competência do Município;
- A função fiscalizadora é exercida por meio de requerimentos sobre fatos sujeitos à fiscalização da Câmara e pelo controle externo da execução orçamentária do Município, exercido pela Comissão de Finanças e Orçamento, com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado.
- A função julgadora é exercida pela apreciação do parecer prévio do Tribunal de Contas sobre as contas do Município e pelo julgamento do Prefeito e dos Vereadores por infrações político-administrativas.
- A função administrativa é exercida apenas no âmbito da Secretaria da Câmara, restrita à sua organização interna, ao seu pessoal, aos seus serviços auxiliares e aos Vereadores.
- A função integrativa é exercida pela participação da Câmara na solução de problemas da comunidade, diversos de sua competência privativa e na convocação da comunidade para participar da solução de problemas municipais.
- A função de assessoramento é exercida por meio de indicações ao Prefeito, sugerindo medidas de interesse público.
- As demais funções são exercidas no limite da competência municipal quando afetas ao Poder Legislativo.

Atendimento ao Público

A Câmara Municipal de Vereadores de Granito atende ao público em sua sede, localizada na Av. José Saraiva Xavier, 151 - Centro, Granito - PE, 56160-000

Horário de atendimento ao público:

De segunda à sexta-feira, das 08:00hs às 13:00hs.

Sessões Plenárias:

As Sessões Ordinárias são iniciadas quinzenalmente a partir da primeira terça de fevereiro havendo ressessos no mês de julho e dezembro de cada Período Legislativo e as datas sucessivas designadas pelo Presidente da Câmara.

Horário de atendimento presencial do Ouvidor: Segundas à Sextas-Feiras das 08:00hs às 13:00hs.

Telefones para Contato: (87) 3880-1160.

E-mail: camaragranito@gmail.com

Canais de comunicação

- Nos horários de atendimentos é possível o contato direto com a Câmara Municipal, ouvidor ou com qualquer Vereador, para consulta, solicitação, informação, sugestão, etc.
- Ouvidoria da Câmara Municipal: É possível enviar para camaragranito@gmail.com ou presencialmente as seguintes comunicações: DENÚNCIA, RECLAMAÇÃO, SOLICITAÇÃO, SUGESTÃO, SIMPLIFIQUE e ELOGIO sobre os serviços prestados pela Câmara Municipal. Para a apresentação da comunicação não será exigida do cidadão sua identificação pessoal.



ESTADO DE PERNAMBUCO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE GRANITO
CASA ANTONIO AGOSTINHO JANUARIO

“Cidadania com Respeito e Responsabilidade”

Portal da Câmara Municipal de Vereadores de Granito

Disponível no endereço eletrônico: <https://www.granito.pe.leg.br/>

O portal da Câmara Municipal de Granito na internet divulga uma série de informações institucionais e permite o acesso a diferentes serviços, tais como:

- **LEGISLAÇÃO MUNICIPAL:** Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, PPA - Plano Plurianual, LOA - Lei Orçamentária Anual.
- **CONSULTAS:** e-SIC Sistema de Informações ao Cidadão Eletrônico, reclamação, denúncia e demais manifestações sobre serviços prestados.
- **REQUERIMENTOS:** Disponibiliza os requerimentos apresentados pelos Vereadores nas Sessões da Câmara de Limoeiro.
- **SESSÕES GRAVADAS:** Disponibiliza as sessões que já ocorreram na Câmara de Limoeiro.
- **PORTAL DA TRANSPARÊNCIA:** contas públicas, informações funcionais (agentes públicos, subsídios, remunerações e diárias), licitações, contratos, execução orçamentária, entre outros.
- **OUVIDORIA:** Envio das seguintes comunicações: DENÚNCIA, RECLAMAÇÃO, SOLICITAÇÃO, SUGESTÃO, SIMPLIFIQUE e ELOGIO sobre os serviços prestados pela Câmara Municipal.

Consulta à Legislação Municipal

A Câmara Municipal disponibiliza Atos, Decretos, Leis, Estatutos e Códigos municipais. No portal na internet, os atos normativos encontram-se disponíveis para consulta e impressão. Presencialmente, os atos normativos podem ser consultados no seu formato original, em versão impressa.

Consulta e Acompanhamento de Proposições:

Na Câmara Municipal através do Serviço de Informações ao Cidadão Presencial ou Eletrônico (<https://sapl.granito.pe.leg.br/>), é possível solicitar a propositura das seguintes proposições:

- Proposta de emenda à Lei Orgânica Municipal;
- Projeto de Lei Complementar;
- Projeto de Lei Ordinária;
- Projeto de Decreto Legislativo;
- Projeto de Resolução;
- Emendas;
- Vetos;
- Pareceres;
- Requerimentos;
- Indicações.

Como posso obter esse serviço?

Basta acessar o portal da Câmara Municipal de Vereadores de Granito

<https://www.granito.pe.leg.br/>, escolher a opção "e-SIC (Serviço de Informação ao Cidadão Eletrônico)", e, depois, efetuar o cadastro e solicitar a informação desejada. A consulta também poderá ser realizada na Secretaria da Câmara Municipal, através do telefone (87) 3880-1160, ou através do SIC (Serviço de Informação ao Cidadão) presencialmente.

Denúncia

Qualquer pessoa pode comunicar à Câmara Municipal de Vereadores de eventual irregularidade ocorrida no âmbito do Poder Legislativo municipal ou relacionada com matéria de sua competência.

Como posso obter esse serviço?

- No portal <https://www.granito.pe.leg.br/> pelo Canal "OUVIDORIA";



ESTADO DE PERNAMBUCO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE GRANITO
CASA ANTONIO AGOSTINHO JANUARIO

“Cidadania com Respeito e Responsabilidade”

- Através do e-mail camaragranito@gmail.com
- Por meio dos telefones (87) 3880-1160, solicitar atendimento com o Administrador Local da Ouvidoria.
- Presencialmente com o Ouvidor-Geral de segunda à sexta Feira das 8:00 às 13:00 na sede da Câmara de Vereadores de Granito.

Qual o prazo máximo para a prestação desse serviço?

- 20 (vinte) dias corridos, prorrogável por mais 10 (dez) dias corridos, mediante justificativa.
- Na impossibilidade de oferecer uma resposta neste prazo, a Ouvidoria deve apresentar uma resposta intermediária, comunicando o cidadão quais são as etapas necessárias para uma resposta conclusiva.
- As respostas devem ser conclusivas e redigidas em linguagem clara, acessível e concisa, de modo que a mensagem seja bem compreendida pelo cidadão.

Certidões e Cópias

Qualquer pessoa pode solicitar à Câmara Municipal cópia ou emissão de certidão de vigência de determinado ato normativo publicado pelo Poder Legislativo municipal.

Como posso obter esse serviço?

Basta acessar o portal da Câmara Municipal de Vereadores de Granito

<https://www.granito.pe.leg.br/>, escolher a opção "e-SIC (Serviço de Informação ao Cidadão Eletrônico)", e, depois, efetuar o cadastro e solicitar a informação desejada. Ou Presencialmente através de formulário do SIC (Serviço de Informação ao Cidadão)

Informações: camaragranito@gmail.com ou pelo fone: (87) 3880-1160

Qual o prazo máximo para a prestação desse serviço?

20 (vinte) dias corridos, prorrogável por mais 10 (dez) dias corridos, mediante justificativa.

Solução de Dúvidas e Dificuldades

Qualquer pessoa pode contatar a Câmara Municipal para dirimir dúvidas ou reportar erros e dificuldades com os sistemas da Câmara Municipal.

Como posso solicitar?

- No ouvidoria, ou através do telefone: (87) 3880-1160 ou de forma presencial.

Qual o prazo máximo para a prestação desse serviço?

- 15 (quinze) dias úteis.

Avaliação dos Serviços Prestados

Como posso avaliar os serviços prestados?

É possível encaminhar reclamações, denúncias, sugestões e elogios para a Ouvidoria da Câmara Municipal, através do <https://www.granito.pe.leg.br/>, Acessando "OUVIDORIA", pelo email camaragranito@gmail.com pelo telefone (87) 3880-1160 ou, ainda, presencialmente.

Carta de Serviços ao Cidadão - 1ª edição 2025